PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº986, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza a inclusão da Associação de Caridade "São Vicente de Paulo" no quadro das entidades contempladas com repasse de subvenção social no Município de Carneirinho.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no quadro das entidades contempladas com repasse de subvenção social pelo Poder Executivo do Município, a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, conforme previsto na Lei Municipal nº938/2007, para qual será destinada a importância de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.01.08.122.0011.2023 – 3.3.50.43.02 – Subvenções Sociais.....R$1.200,00

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de agosto de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária